# **MUNICIPAL**

### $\mathbf{DE}$

**ITAPIRA** 

#### ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.031, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Publicado em: 03,05,21

Jornal Oficial de Itapira - Ed.;1195 Pág. 01

"DENOMINA HOSPITAL DA SOLIDARIEDADE DR. LUIZ OTÁVIO DE BARROS VIEIRA, O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19"

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de HOSPITAL DA SOLIDARIEDADE DR. LUIZ OTÁVIO DE BARROS VIEIRA, o Centro de Atendimento para o enfrentamento do Covid-19, localizado na Rua Vitório Coppos nº 122.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de abril de 2021.

ANTÒNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS